

## PAPELETA: 923/2025

Local: DEPARTAMENTO DE MEDIÇÃO E CONTROLE

Local Destino: DIRETORIA TÉCNICO OPERACIONAL

Data: 20/02/2025 17:19:17

Usuário: HENRIQUE DA SILVA PIZZO

Validação digital: a3f8a19209e3b6c2e78b1bf9b7e7116d

-----

### Para DRTO

#### **Assunto: Solicita Ratificação da Licitação da Digitalização e GED com somente 02 orçamentos**

Senhor Diretor,

Conforme explicitado no item 5.3 do Termo de Referência do Processo de Licitação da Digitalização e Gerenciamento Eletrônico de Documentos, foram consultadas 08 empresas da área, algumas por serem conhecidas do ramo e outras tantas através de consultas a sítios da Internet, através de buscas por palavras-chave.

Dessas, 04 empresas não retornaram suas respectivas cotações, 02 empresas declinaram formalmente e somente 02 empresas sinalizaram positivamente, estando explicitadas no quadro do item 5.2 do referido TR.

O §2º do Art. 23 do Manual de Planejamento das Contratações da Cesama, parte integrante do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, dispõe que

"Serão utilizadas como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou **o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços (grifo nosso)**, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços válidos, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, sendo dispensada justificativa para a utilização destas metodologias".

Tal disposição, aliada ao exposto no Art. 25 do mesmo Manual, "Excepcionalmente, mediante justificativa do setor orçamentista ratificada pela Gerência ou Diretoria da área, conforme o caso, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores", vem respaldar o DEMC a, respeitosamente, solicitar a ratificação da referida licitação com somente 02 orçamentos, para o que aguardamos deferimento. Obrigado.

Atenciosamente,

DEMC

